



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.906 DE 04 DE JULHO DE 2019**

*"Dispõe sobre a alteração do Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 1.765, alterada pela Lei nº 2.034/1998 e pela Lei nº 3.033/2010"*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas – que integra a Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, modificada pela Lei nº 2.034/1998 e pela Lei nº 3.033/2010, passa a vigorar conforme a redação constante no Anexo da presente Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2019.

Pedreira (SP), 04 de julho de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Denominação</u>	<u>Referência:</u>	<u>Grau</u>
<b>Chefe de Divisão</b>	<b>VII</b>	<b>A</b>
<b>Diretor de Departamento</b>	<b>XIII</b>	<b>A</b>
<b>Diretor de Escola</b>	<b>V</b>	<b>A</b>
<b>Encarregado de Serviços</b>	<b>I</b>	<b>A</b>
<b>Supervisor</b>	<b>IV</b>	<b>A</b>